

PORTARIA N.º 19.214, DE 01/02/2023.

INTERROMPE E CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
REstante DE SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO
ART. 98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo descritos o gozo de férias restantes
de acordo com as informações contidas no Processo Eletrônico n.º 3056/2023:

- **GLACIETE POLTRONIERI - MATRICULA 34927**
Período Aquisitivo: 29/11/2021 a 28/11/2022
Período de Gozo das Férias: 01/12/2022 a 30/12/2022 – PORTARIA N.º
18.981, DE 18/11/2022
Período de interrupção: 01/12/2022 a 30/12/2022 – 30 dias – PORTARIA
19.053, DE 12/12/2022.
Gozo de dias restantes: 01/02/2023 a 02/03/2023 – 30 dias
- **MIRALVA VIANA DA SILVA - MATRICULA 33823**
Período Aquisitivo: 01/02/2021 a 31/01/2022
Período de Gozo das Férias: 16/01/2023 a 30/01/2023 -15 DIAS– PORTARIA
N.º 19.085, DE 19/12/2022
Período de interrupção: 16/01/2023 a 30/01/2023 – 15 dias – PORTARIA
19.192, DE 23/01/2023.
Gozo de dias restantes: 23/02/2023 A 09/03/2023 – 15 dias

Art. 2º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias
dos Servidores abaixo descritos, **ficando os dias restantes a serem gozados posteriormente**,
conforme Processo Eletrônico n.º 3056/2023.

- **VALQUIRIA DUARTE CARNEIRO SCARPATI - MATRICULA 2408**
Período Aquisitivo: 20/03/2021 a 19/03/2022
Período de Gozo das Férias: 16/01/2023 a 14/02/2023 - 30 DIAS -
PORTARIA 19.085, DE 19/12/2022
Período de interrupção: 31/01/2023 a 14/02/2023 – 15 DIAS
- **ANDRESSA MAI CRIVILIN - MATRICULA 33912**
Período Aquisitivo: 03/02/2022 a 02/02/2023
Período de Gozo das Férias: 11/01/2023 a 09/02/2023 - 30 DIAS -
PORTARIA 19.085, DE 19/12/2022
Período de interrupção: 23/01/2023 a 09/02/2023 – 18 DIAS





- **MARCIA CARLA DA SILVA SANTOS - MATRICULA 30717**
Período Aquisitivo: 19/02/2021 a 18/02/2022
Período de Gozo das Férias: 02/01/2023 a 31/01/2023 - 30 DIAS –
PORTARIA N.º 19.120 DE 29/12/2022.
Período de interrupção: 23/01/2023 a 31/01/2023 – 09 dias

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

